



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEDECONDH

Processo: 024.00112/2021-80

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Cláudio Janta que incluir o Dia Da Pomba Gira Rosa Negra no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 08 de março.

Todas as Pombas Giras que trabalham com Rosas são ligadas à sexualidade e à sensualidade, a característica que distingue a Rosa Negra é o seu poder de extinguir ações negativas ligadas a questões afetivas, sensuais e sexuais.

Quem faz trabalhos de amarração ou vive do adultério são cobrados por essa dama Rosa Negra, que tem como sua aliada a Pomba Gira Rosa da Noite. O ponto de atuação desta pomba gira é vasto, ela atua em campos, bosques, florestas, pontos de encruzilhada e qualquer outro lugar onde uma rosa puder florescer.

Ela utiliza o nome Rosa por pertencer à falange das Pombas Giras que trabalham com Rosas. Já em relação ao 'Negra', há mais de uma versão. Uma delas diz que negra faz menção à última encarnação dessa Pomba Gira, que era uma escrava de uma fazenda na Bahia e utilizou este nome em alusão à cor de sua pele. Nesta história, Rosa Negra sofreu, durante muito tempo, abusos sexuais de seu senhor e feitores, por ser uma mulher muito bela. Para se vingar, ela utilizou magia negra contra seus agressores. Ela faleceu aos 28 anos de doenças venéreas, mas o seu falecimento só aliviou a dor da carne, e não da alma. Arrepentida das magias cometidas, Rosa Negra passou a trabalhar a sua evolução lutando contra este tipo de magia negra.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

É o relatório.

Conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55:

*Art. 55 - Cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementarmente à legislação federal e estadual, e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta e indireta.*

*Parágrafo Único - em defesa do bem comum, a Câmara Municipal se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.*

E o Regimento Interno deste Legislativo, em seu artigo 96:

*Art. 96 - Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios.*

A matéria apresentada visa valorizar as manifestações religiosas de matriz africana, **respeitando a diversidade de escolha**, considerando a relevância do tema e a importância da proposição se justifica o presente projeto, conluo pela **APROVAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bastos D'avila, Vereador(a)**, em 15/02/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0341920** e o código CRC **C1B23690**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 050/22** – CEDECONDH contido no doc 0341920 (SEI nº 024.00112/2021-80 – Proc. nº 1090/21 – PLL nº 470/21), de autoria do vereador Kaká D'Ávila, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 30 de março de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: CONTRÁRIO

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 30/03/2022, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0361097** e o código CRC **8F02F4BB**.